



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1923,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB).**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio à Associação Ítalo Brasileira, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para atendimento das finalidades de que trata seu Estatuto Social, especificamente com o propósito de efetuar o pagamento de professores, e de viagens do Coral e da Banda Municipal, consoante prevê o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Único - O valor será repassado em parcela única, em novembro de 2014, cabendo à ACIB prestar contas do auxílio recebido até 20/12/2014, sob pena de suspensão de quaisquer outros repasses.

Art. 2º - Os termos do Convênio firmado, que se encontra em vigor, serão ratificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de novembro de 2014.

foi efetuada a publicação
em 19/11/14


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal